



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-051.378/23-86

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, por intermédio Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a empresa Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda.

I.J.: 01.2023.0600.0018.01.00

O **Município de Belo Horizonte**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 30, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Subsecretária de Modernização da Gestão, Renata Resende Coelho, mediante delegação de competência conforme Portaria SMPOG nº 018, publicada no DOM de 14 de outubro de 2017, portador da Matrícula Funcional nº 114.485-3, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.333.945/0001-98, sediada na Rua São Marcos, nº 232, Bairro Água Branca, Contagem / MG, CEP 32371-120, neste ato representada por Fabio Eugênio Veloso Diniz, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **Contratada**, tendo em vista o Aviso de Contratação Direta SMPOG nº 001/2023 e a Dispensa de Licitação nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 18.096/2022 e nº 18.324/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, bem como a concessão de reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO/REAJUSTE

3.1. Aplicando-se o índice do IPCA no percentual de 3,863770%, apurado no período de setembro de 2023 a junho de 2024, o valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais), de acordo com o preço unitário constante do Anexo deste Termo Aditivo.

3.2. A quantidade prevista neste instrumento é estimada, estando o contrato limitado pelo seu valor, que também é estimado.



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 0600.1800.04.122.302.2365.0005.339030.39.1.500.000.


CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

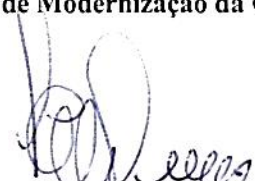
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.


Renata Resende Coelho
SUMOG/SMPOG

Subsecretária de Modernização da Gestão


Fabio Eugênio Veloso Diniz

Representante legal da empresa Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda



ANEXO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE	VALOR TOTAL REAJUSTE
1	2910	Água Mineral natural, sem gás, garrafão com 20 litros	Garrafão	1.600	R\$ 13,78	R\$ 22.048,00

EMPRÉSTIMO A TÍTULO DE COMODATO	QUANTIDADE ESTIMADA
Garrafão com capacidade para 20 litros / Vasilhame	60
Suporte com bebedouro	27

VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R\$ 22.048,00